



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E "INSTITUTO ESPÍRITA PAULO DE TARSO".

Dos Partícipes

Pelo presente Termo de Colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Eelipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, doravante denominada SECRETARIA, e o **"Instituto Espírita Paulo de Tarso"**, inscrito no CNPJ/MF nº 16.016.405/0001-72, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 2.466, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Dionísio Pileggi Camelo**, RG nº 16.920.822 e CPF nº 138.579.908-05, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no Processo Administrativo nº 2017.044155-1, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto o **aditamento do valor pactuado conforme previsto em sua cláusula segunda, item 2.3.1, a inclusão dos itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18, a prorrogação da vigência, conforme previsto em sua cláusula terceira, a alteração do código de dotação orçamentária, conforme previsto em sua cláusula oitava, e a alteração do Gestor da Parceria, conforme previsto em sua cláusula quarta.**

Cláusula Segunda – Da Execução do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício 13 (treze) parcelas no valor de até R\$ 53.196,00 (em quenta e três mil cento e noventa e seis reais) mensais, total de até R\$ 691.548,00 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e oito reais), para despesas de custeio, os repasses serão mensais. A 13ª parcela será creditada no mês de novembro /2020.

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche	93	R\$ 572,00	R\$ 691.548,00

Cláusula Terceira – Da Vigência



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

1. Pelo presente termo de rerratificação, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de seu vencimento em 31/12/2019, vigência no período de 02/01/2020 à 31/12/2020, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Quarta – Da Execução do Objeto:

1. Pelo presente termo de rerratificação, ficam incluídos os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18 com a seguinte redação:

2.2.14. A entidade deverá se comprometer que o atendimento às vagas de educação infantil serão demandadas pelo sistema CGU (Cadastro Geral Unificado – Secretaria Municipal da Educação); e ainda, a participar integralmente dos dispositivos da Resolução da Secretaria Municipal da Educação que anualmente estabelece procedimentos e critérios para implementação do programa CGU, para fins de inscrição e atendimento à demanda da educação infantil.

2.2.15. Fica vedada a prática de doutrinação religiosa e ensino religioso no âmbito da instituição escolar durante a vigência da parceria com a Secretaria Municipal da Educação.

2.2.16. Nos termos do artigo 62 da Lei nº 9.394/96, Deliberação CME 01/2001 e Resolução SE 08/2001, deverá ser previsto, no mínimo, um professor habilitado por turma, sempre o considerando no período de permanência do educando (turmas em período integral, bem como, turmas em período parcial).

2.2.17. A Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, deve ser cumprida na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil, bem como, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Educação Infantil).

2.2.18. A Instituição deverá cumprir todos os itens do comunicado nº 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para garantir a Transparência referente aos recursos recebidos através da parceria.

Cláusula Quinta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

- 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43
- 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.4.4.50.42



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Sexta – Do Monitoramento

1. Pelo presente termo de rerratificação o item 4.1 passa a ter a seguinte redação:

“4.1 - Fica designado pela Secretaria acima citada, como GESTOR DA PARCERIA, o Srº Cristiano Luis de Brito, Chefe de Divisão de Gerenciamento de Pessoal, CPF nº 117.962.628-11, para que exerça as atribuições previstas no Decreto Municipal 048 de 30 de janeiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014”.

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2020.


Felipe Elias Miguel
Secretário Municipal da Educação


Cristiano Luis de Brito
Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11


Dionísio Pileggi Camelo
Instituto Espírita Paulo de Tarso


1. **Luciana Lopes Chagas**
Departamento de Administração Geral


2. **Anna Paula Roque dos Santos**
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil Parceira: Instituto Espírita Paulo de Tarso.

Termo de Colaboração nº 51/2018 – Processo Administrativo nº 2017.044155-1.

Objeto: atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Júnior

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 Data de Nascimento: 16/05/1964

Endereço residencial: Rua Olavo Bilac nº 1.411 – Ribeirão Preto – CEP 14025-400 – Jardim Sumaré.

E-mail pessoal: duartenogueira@uol.com.br

E-mail institucional: duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3977-9000 / (16) 3610-2600

Assinatura: _____

Assinado eletronicamente. Para verificação da veracidade deste documento, acesse o site <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sadm/gx25validacao.php> e digite o número do Termo de Colaboração e chave de validação informados abaixo: Termo de Colaboração Nro: 2018 / 51 Chave de Autenticação : 4a4349afcd45



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Felipe Elias Miguel.

Cargo: Secretário Municipal da Educação.

CPF: 298.202.098-03 RG: 33.902.754-x.

Data de Nascimento: 04/08/1981.

Endereço residencial completo: Rua João Alves Silva Junior nº 605 – Apto 501 –

Condomínio Itamarati – Ribeirão Preto/SP – CEP 14020-620.

E-mail institucional: gabinete@educacao.pmpo.com.br

E-mail pessoal: fmiguel@ribeiraopreto.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3977-9123 / (19) 9-9989-4484.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Dionísio Pileggi Camelo

Cargo: Presidente

CPF: 138.579.908-05 RG: 16.920.822

Data de Nascimento: 17/03/1964.

Endereço residencial: Rua Toronto nº 614 – 13º Canadá – Ribeirão Preto/SP – CEP 14024-230.

E-mail institucional: iept@terra.com.br

E-mail pessoal: dionisio.camelo@gmail.com

Telefone(s): (16) 3629-4644/9993-1289

Assinatura: _____

4.4.50.42.

Do Monitoramento: Gestor da parceria passa a ser o Sr. Cristiano Luis de Brito.

EXTRATO**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2018
PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044158-6**Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
OSC Parceira: Lar Irmã Izolina.

Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 371.800,00 para R\$ 824.624,00.

Inclui os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18.

Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Classificação da Dotação Orçamentária: repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43 e 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.4.4.50.42.

Do Monitoramento: Gestor da parceria passa a ser o Sr. Cristiano Luis de Brito.

EXTRATO**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018
PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044200-0**Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
OSC Parceira: Associação Assistencial Marla de Nazaré.

Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 500.500,00 para R\$ 490.776,00.

Inclui os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18.

Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43 e 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.4.4.50.42.

Do Monitoramento: Gestor da parceria passa a ser o Sr. Cristiano Luis de Brito.

EXTRATO**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2018
PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044195-0**Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
OSC Parceira: CRECEI - Centro Renovado Cristão de Ensino Integral.

Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 371.800,00 para R\$ 386.672,00.

Inclui os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18.

Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43 e 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.4.4.50.42.

EXTRATO**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2018
PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044155-1**Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
OSC Parceira: Instituto Espírita Paulo de Tarso.

Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria

Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 864.950,00 para R\$ 691.548,00.

Inclui os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18.

Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43 e 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.4.4.50.42.

Do Monitoramento: Gestor da parceria passa a ser o Sr. Cristiano Luis de Brito.

EXTRATO**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2018
PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044150-0**Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
OSC Parceira: Casa de Emmanuel Benção do Paz.

Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2019.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 1.508.650,00 para R\$ 1.613.612,00.

Inclui os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18.

Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43 e 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.4.4.50.42.

Do Monitoramento: Gestor da parceria passa a ser o Sr. Cristiano Luis de Brito.

EXTRATO**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2018
PROC. ADMINIST. Nº 2017.044076-8**Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
OSC Parceira: Centro Ann Sullivan do Brasil Ribeirão Preto.

Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 1.072.109,74 para R\$ 1.114.980,10.

Inclui os itens 2.2.14, 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17, 2.2.18, 2.2.19 e 2.2.20.

Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.367.10101.20109.01.240.0000.3.3.50.43.

Do Monitoramento: Gestor da parceria passa a ser o Sr. Cristiano Luis de Brito.

EXTRATO**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2018
PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044077-6**Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
OSC Parceira: GAEERP Centro de Atividades Educacionais Especializadas de Ribeirão Preto.

Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 873.197,78 para R\$ 908.113,57.

Inclui os itens 2.2.14, 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17, 2.2.18, 2.2.19 e 2.2.20.

Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.367.10101.20109.01.240.0000.3.3.50.43.